DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Atos Legislativos 7
Emenda à Lei Orgânica 7
Requerimentos 7
Moções 9
Indicações 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2022

Pregão Presencial nº 14/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Centro, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e do CPF nº 275.081.098-13SSP/SP, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à Rua Udenilson Antonio Talhari, nº 414, Centro, Cidade de Floreal, Estado de São Paulo, CEP. 15320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.917.217/0001-70, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **Pollyanna Cardoso Fantini,** portadora do RG nº 34.035.309-0 e do CPF nº 299.297.538-93 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº32/2022 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 06(seis) meses, a partir de 24/06/2025 até 23/12/2025, podendo ser prorrogado limitada a sessenta meses, conforme Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 12.456,92 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de R$ 74.741,52 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 O valor acima não sofreu reajuste conforme consta na cláusula oitava do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.06.01 – Secretária da Saúde

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0006.2109 – Serviços de Atenção Básica

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo ao Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.

Estrela d'Oeste/SP, 23 de junho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal Contratante CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Contratada

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 42/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 E MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B."

MODO DE DISPUTA: "FECHADO/ABERTO" **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "MENOR PREÇO POR ITEM"

ENDEREÇO: A licitação ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, Rua Bahia Nº639, Jardim São Paulo, CEP 15.650-052. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.pmestrela.sp.gov.br/ e, no Setor de Licitações da Prefeitura. Custo: nihil.

CREDENCIAMENTO

Para o dia **08/07/2025** às 08h00min (Horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA

Para o dia **08/07/2025** às 08h30min (Horário de Brasília)

AVISO: Informamos aos interessados que a sessão será gravada, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem, conforme prevê o artigo 17, §2° e §5° da Lei n°14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 24 de junho

de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 43/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO ESPORTIVO, CONSISTENTES EM MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADAS AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE".

MODO DE DISPUTA: "FECHADO/ABERTO" **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "MENOR PREÇO POR ITEM"

ENDEREÇO: A licitação ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, Rua Bahia Nº639, Jardim São Paulo, CEP 15.650-052. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.pmestrela.sp.gov.br/ e, no Setor de Licitações da Prefeitura. Custo: nihil.

CREDENCIAMENTO

Para o dia **14/07/2025** às 08h00min (Horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA

Para o dia **14/07/2025** às 08h30min (Horário de Brasília)

AVISO: Informamos aos interessados que a sessão será gravada, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem, conforme prevê o artigo 17, §2° e §5° da Lei n°14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 24 de junho de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025, ÀS 20 HORAS.

Ata da sétima sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 19ª (décima nona) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 05 de maio de 2025, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero, foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Antonio Carlos de Oliveira, Carlos Eduardo Marangoni, José Assumpção Valentim Neto e Renata Gabrielle Zoccal da Silva e ausência do Vereador José Antonio Saes Neto.

Expediente

A pedido do Vereador Antonio Carlos de Oliveira foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Davi da Cunha Silva, Sra. Angela Maria Granzoto Suzini e Sra. Eneucina Ramos da Costa Lodete. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 006/2025**, subscrito p*elos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Antonio Saes Neto, no qual "solicitam informações sobre* geração de energia solar para os prédios públicos de Patrimônio do Município de Estrela d'Oeste", **Requerimento nº. 007/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia"; **Requerimento nº. 008/2025**, subscrito *pelo Vereador José Assumpção Valentim Neto e demais Vereadores, no qual requerem "Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2025**, que "*Regulamenta o Programa Municipal Leite é Vida para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita de leite pasteurizado para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Estrela D'Oeste e dá outras providências.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2025**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2025**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 009/2025**, que "*Dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Controle Sanitário e autorização de contratação em caráter temporário nos quadros de cargos da lei Complementar 84/2009 e dá outras providências""*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 011/2025**, que "*Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela D'Oeste"*; **Indicação nº 039/2025**de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Marangoni e Marco Antonio Buono Soldera, solicitando "*estudo visando obras para construção de estacionamento em 45º (graus) para veículos na Avenida São Paulo com a Rua Minas Gerais, em frente ao restaurante Bom Motivo até a entrada do antigo Clube Recreativo de Estrela d' Oeste"*, **Indicação n°. 40/2025** de autoria da Vereadora Renata Gabrielle Zoccal da Silva,

solicitando "*Estudo de viabilidade de construção de PASSARELAS ELEVADAS nos seguintes endereços:1 - Rua Paraná, altura da Praça da Matriz, localizada no Centro de nosso município.2 – Avenida Estrela (que liga a Avenida São Paulo ao Conjunto Habitacional Doutor Gilmar Alves Ferreira)"; **Oficio CG.C.DER nº 551/2025 – TCE/SP /SP-** Ref: Contas Anuais da Prefeitura Municipal- "Notificação ao município para fornecer informações sobre a climatização de Salas de Aula das Escolas Municipais".*

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 006/2025**, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Antonio Saes Neto, no qual "solicitam informações sobre geração de energia solar para os prédios públicos de Patrimônio do Município de Estrela d'Oeste", foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Requerimento nº. 007/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2025, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 009/2025 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 011/2025, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Requerimento nº. 008/2025**, subscrito pelo Vereador José Assumpção Valentim Neto e demais Vereadores, no qual requerem "Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco," foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2025**, que dispõe sobre "Regulamenta o Programa Municipal Leite é Vida para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita de leite pasteurizado para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Estrela D'Oeste e dá outras providências.", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2025**, que dispõe sobre "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2025**, que dispõe sobre "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 009/2025**, que dispõe sobre "Dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Controle Sanitário e autorização de contratação em caráter temporário nos quadros de cargos da lei Complementar 84/2009 e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 011/2025**, que dispõe sobre "Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela D'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025, ÀS 20 HORAS.

Ata da oitava sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 19ª (décima nona) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 26 de maio de 2025, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero, foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Antonio Carlos de Oliveira, Carlos Eduardo Marangoni, José Antonio Saes Neto, José

Assumpção Valentim Neto e Renata Gabrielle Zoccal da Silva.

Expediente

A pedido da Vereadora Renata Gabrielle Zoccal da Silva foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Juvenal Teodoro Batista, Sr. Felipe André Galbiatti, Sr. Gilberto Antonio Leite, Sra. Neuza Kano da Silva e Sr. Gilvan Marinho dos Santos. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 009/2025**, subscrito p*elo Vereador José Assumpção Valentim Neto, no qual faz "Solicitação de informações sobre o Parque Ecológico do Município de Estrela d'Oeste*", **Requerimento nº. 010/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia*";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2025**, que "*Autoriza o Poder Executivo realizar Licitação na modalidade de Leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 14.587, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2025**, que "*Autoriza concessão de direito real de uso de bem público, e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2025**; que "*Dispõe sobre repasse recursos estaduais destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025";* **Moção de Apoio nº 01/2025**, "*MOÇÃO DE APOIO pelo fim do Confisco dos proventos de Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, encaminhada ao STF, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6.255."*; **Indicação nº 41/2025**de autoria do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, solicitando "*que o poder executivo envie projeto de lei concedendo um dia de folga aos servidores públicos municipais na data de seu aniversário"*, **Indicação n°. 42/2025** de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero, solicitando "*Que estude a viabilidade de contratação de um fisioterapeuta para atuação no atendimento aos nossos idosos no Asilo de nossa cidade"; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Antonio Saes Neto, dos 22min16s aos 24min02s e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, dos 24min20s aos 28min37s.*

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 009/2025**, subscrito pelos Vereador José Assumpção Valentim Neto, no qual faz "Solicitação de informações sobre o Parque Ecológico do Município de Estrela d'Oeste", foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Requerimento nº. 010/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2025 e Moção de Apoio nº 01/2025, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2025**, que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo realizar Licitação na modalidade de Leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 14.587, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste"., após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2025**, que dispõe sobre "Autoriza concessão de direito real de uso de bem público, e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2025**, que dispõe sobre "Dispõe sobre repasse recursos estaduais destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Moção de Apoio nº 001/2025**, "MOÇÃO DE APOIO pelo fim do Confisco dos proventos de Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, encaminhada ao STF, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6.255", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA

SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 20 HORAS.

Ata da nona sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 19ª (décima nona) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 02 de junho de 2025, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero, foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Antonio Carlos de Oliveira, Carlos Eduardo Marangoni, José Antonio Saes Neto, José Assumpção Valentim Neto e Renata Gabrielle Zoccal da Silva.

Expediente

A pedido do Vereador Carlos Eduardo Marangoni foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sra. Elza Maria Ferreira, Sr. Tiago de Oliveira Ruiz e Sr. Antonio Brás Zoccal dos Santos. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 011/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2025***, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2025***, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2025***; que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 012/2025***, que "*Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 85 e dá outras providências", **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 013/2025,*** que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 195/2021"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2025**, que **"**Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 196/21 e dá outras providências"; **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 015/2025**, que **"**Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste"; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Antonio Saes Neto, dos 06min55s aos 08min47s.*

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 011/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2025, Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, Projeto de Lei Complementar nº 014/2025 e Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2025 foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2025**, que dispõe sobre "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2025**, que dispõe sobre "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2025**, que dispõe sobre "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 012/2025**, que dispõe sobre "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 85 e dá outras providências"", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 013/2025**, que dispõe sobre "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 195/2021", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2025**, que dispõe sobre **"**Dispõe sobre a alteração de dispositivos da

Lei Complementar nº 196/21 e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2025**, que **"**Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a proposta foi colocada em única discussão e votação no primeiro turno, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 16/2025

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 015/2025 e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º- A alínea "c" do inciso XVI do caput do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste passa a viger com a seguinte redação:

"**Artigo 72º-**
.....
XVI -
.....
a)
.....
c) a de dois cargos de ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas".

Artigo 2º- O caput do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste passa a viger com a seguinte redação:

"**Artigo 76º-** São estáveis, após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados em virtude de concurso público".

Artigo 3º- Fica revogado o seguinte dispositivo da Lei Orgânica do Município de Estrela D'Oeste:

I - Artigo 79º.

Artigo 4º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 16 de junho de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marco Antonio Buono Soldera
1º Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.
Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 10/2025
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2025, que *"Autoriza o Poder Executivo realizar Licitação na modalidade de Leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 14.587, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2025, que "*Autoriza concessão de direito real de uso de bem público, e dá outras providências"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2025, que "*Dispõe sobre repasse recursos estaduais destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025"*

- Moção de Apoio nº 01/2025, que "*MOÇÃO DE APOIO pelo fim do Confisco dos proventos de Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, encaminhada ao STF, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6.255."*

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 26 de maio de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira

Vereador
Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora
José Assumpção Valentim Neto
Vereador
José Antonio Saes Neto
Vereador
Carlos Eduardo Marangoni
Vereador
Adimilson Pereira Dias
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº. 11/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2025, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2025, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2025, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´ Oeste"*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 012/2025, que "*Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 85 e dá outras providências"*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 013/2025, que "*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 195/2021"*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2025, que "*Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 196/21 e dá outras providências"*

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 015/2025, que "*Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste"*

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 02 de junho de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador
Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora
José Assumpção Valentim Neto
Vereador
José Antonio Saes Neto
Vereador
Carlos Eduardo Marangoni
Vereador
Adimilson Pereira Dias
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº 12/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a este Vereador, os seguintes documentos:

1 – Cópia do Anexo III, Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos, da Letra A à R, Referência 01 à 26, da Lei Complementar nº 84/2009 (Que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoa e Vencimentos, e dá Outras Providências), devidamente com os valores atualizados e vigentes.

2 – Cópia do Anexo IV, Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão, com Padrão I à XXI, da Lei Complementar nº 84/2009 (Que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoa e Vencimentos, e dá Outras Providências), devidamente com os valores atualizados e vigentes.

3 - Cópia da Escala de Vencimento – Magistério / Professoras Efetivas Estatutárias e ACT'S, P.E.B. – I, Grau/Nível I à V, Letra A à E; e do P.E.B. – II, Grau/Nível I à V, Letra A à E, devidamente com os valores atualizados e vigentes.

***J U S T I F I C A T I V A*:**

Informações que poderiam constar do Portal da Transparência Municipal ou publicada em Jornal de circulação Municipal, no mínimo por uma vez anualmente, a referida tabela de cargos e salários, também conhecida como plano de cargos e salários, especialmente para servidores públicos municipais; infelizmente prejudicadas. Esta publicação é importante para garantir a transparência e o acesso à informação sobre a estrutura de cargos, salários e remunerações dentro da administração

municipal.

A obrigatoriedade da publicação anual da tabela de cargos e salários de servidores públicos está estabelecida na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, prejudicando assim o acesso às informações a todos os cidadãos, principalmente aos Vereadores.

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e, ainda para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com a coisa pública.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões “Ver. Olímpio Môro”, 14 de junho de 2025.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
VEREADOR

.....

REQUERIMENTO Nº. 13/2025
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2025, que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´Oeste*”

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2025, que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´Oeste*”

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 015/2025, que “*Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste*”

- Moção de Apoio nº 02/2025, *“MOÇÃO DE APOIO aos funcionários de carreira de Apoio Agropecuário de Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo”*

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”, 16 de junho de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora
José Assumpção Valentim Neto
Vereador José Antonio Saes Neto
Vereador Carlos Eduardo Marangoni
Vereador
Adimilson Pereira Dias
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

Moções

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2025
Estrela d´ Oeste –SP-, 12 de maio de 2025.
Srs. Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO pelo fim do Confisco nos proventos de Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, encaminhada ao STF, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6.255.

Estrela d´ Oeste -SP-, 12 de maio de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a esta Casa de Leis que seja apresentada ao Plenário uma Moção de Apoio pelo fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas, a ser dirigida ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 6.255, que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC n.º 103/2019).

É de extrema importância que esta Câmara Municipal apoie a medida, encampada pela Apampesp – Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado do São Paulo, levando aos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) a defesa em favor dos direitos e da dignidade de aposentados e pensionistas que foram afetados pelo confisco de seus proventos.

Esta brava parcela da população já cumpriu seu papel, dedicando sua vida ao serviço público. A maioria não possui outra fonte de renda, somente a aposentadoria ou pensão, sendo muito difícil conquistar uma ocupação no mercado de trabalho.

O STF está analisando as ADIs que devem considerar inconstitucional o confisco das aposentadorias. A Corte já formou maioria a favor dos aposentados e pensionistas no julgamento, por 7 votos a 3, para derrubar a contribuição das pessoas que recebem abaixo do teto do INSS. Atualmente, falta o voto do Ministro Gilmar Mendes.

Diante de todo exposto, após ouvido o Douto Plenário

e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos a **Moção de Apoio** pelo fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas, a ser dirigida ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 6.255, que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC n.º 103/2019), com encaminhamento de cópia da presente moção à Presidência e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), e à APAMPESP.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 12 de maio de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
José Antonio Saes Neto
Vereador
Marco Antonio B. Soldera
Vereador
José Assumpção V.Neto
Vereador
Adimilson Pereira Dias
Vereador
Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora
Carlos Eduardo Marangoni
Vereador
Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

.....

MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/2025

Estrela d´ Oeste –SP-, 10 de junho de 2025.

Srs. Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO aos funcionários de carreira de Apoio Agropecuário de Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) e da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Estrela d´ Oeste -SP-, 10 de junho de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a esta Casa de Leis que seja apresentada ao Plenário uma Moção de Apoio aos funcionários de carreira de Apoio Agropecuário de Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) e da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

É de extrema importância que esta Câmara Municipal apoie a medida, visto que a Coordenadoria de Defesa Agropecuária e a Coordenadoria de Assistência Técnica vêm enfrentando um intenso desmonte, evidenciado pela redução significativa do quadro de servidores, pela diminuição do valor real dos salários e pela desestruturação dos meios e recursos operacionais necessários ao exercício de suas funções.

Com tudo isso, a Defesa Agropecuária e a Coordenadoria de Assistência Técnica passam por lastimável desvalorização do seu pessoal, podendo até mesmo sofrer profunda crise funcional.

É notório que a CDA/CATI desempenham papel estratégico na garantia da sanidade vegetal e animal, sendo responsável por ações de fiscalização, controle financeiro, vigilância agropecuária e certificações que garantem a qualidade e a segurança dos produtos do agronegócio paulista, tanto no mercado interno quanto nas exportações. Trata-se de uma estrutura técnica essencial para assegurar a sustentabilidade, a competitividade e a credibilidade dos produtos agropecuários paulistas.

Por isso, a realidade agropecuária do Estado paulista exige, mais do que nunca, estado de alerta e prontidão, e por isso é de suma relevância que o Governo do Estado perceba o real significado da missão dessas categorias que são a defesa da sustentabilidade sanitária do agronegócio paulista.

Desta forma, esta Moção visa mobilizar esforços no sentido de viabilizar melhorias salariais para os servidores da Carreira de Apoio da Secretaria de Agricultura, que não recebem qualquer correção inflacionária desde 2010.

Diante de todo exposto, considerando a justiça e a urgência da presente MOÇÃO DE APOIO, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos a **Moção de Apoio** aos funcionários de carreira de Apoio Agropecuário de Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) e de Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com encaminhamento de cópia da presente moção ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado; à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, na pessoa de seu Secretário, Sr. Guilherme Piai Filizzola; e ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, a fim de que atendam aos justos anseios desta importante pasta para o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 10 de junho de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
José Antonio Saes Neto
Vereador
Marco Antonio B. Soldera
Vereador
José Assumpção V.Neto

Vereador
Adimilson Pereira Dias
Vereador
Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora
Carlos Eduardo Marangoni
Vereador
Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº43/2025.

Marinaldo Pinto Maia, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **Indica** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Viabilize a implantação de um Centro de Controle de Zoonoses no município para vacinação e castração de cães e gatos."

Justificativa:

Senhor Prefeito,

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar a implantação de um ***Centro de Zoonoses*** no nosso município, para castração e vacinação de cães e gatos.

Sua implantação é muito importante para o município, já que tem como objetivo o atendimento sanitário da população canina e felina, com ênfase na vacinação e esterilização desses animais.

Assim, por ser um órgão crucial para a saúde pública, pois visa prevenir e controlar doenças transmitidas entre animais e humanos, é de natureza pública o interesse em construir o Centro de Zoonoses no nosso município, sendo o que se requer.

Por tudo isso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 10 de junho de 2025.

MARINALDO PINTO MAIA (Nardo da Saúde)
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº44/2025.

MARINALDO PINTO MAIA, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Viabilize a implantação do programa Conecta Estrela, disponibilizando internet gratuita em todas as praças municipais."

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito,

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar a implantação do programa **"Conecta Estrela",** disponibilizando internet gratuita em todas as praças municipais.

Sua implantação é muito importante para o município, pois disponibilizar internet gratuita em praças públicas promove a inclusão digital, o acesso à informação e educação, e pode impulsionar a economia local. Além disso, oferece um espaço de interação social e entretenimento, e pode auxiliar em situações de emergências.

Por tudo isso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de junho de 2025.

MARINALDO PINTO MAIA (Nardo da Saúde)
Vereador

.....